



À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sítio ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO TOTAL LTDA
Nome Fantasia	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO TOTAL
CNPJ	06.315.096/0001-63
Endereço	SCLRN 716 BLOCO B LOJA 07 – ASA NORTE
CEP	70770-532
Telefone	61 98101-7093 OU 3349-7178
E-mail	reabilitacaototal@gmail.com
Dados Bancários	
Nome do Banco	Banco do Brasil
Agência	1419-2
Conta corrente	12639-x

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF, a saber Edital 07/2024:

Nº Subitem	Descrição
8.1	Instituição de Saúde de serviço de fisioterapia (ambulatorial e complementar)

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

- Fisioterapia ortopédica,
- Fisioterapia aquática,

www.clinicareabilitacaototal.com.br
 reabilitacaototal@gmail.com

Lella Cristina Lima de Freitas
 Fisioterapeuta
 Crefito 11 - 55290-F



- Fisioterapia DTM e ATM
- Fisioterapia uro ginecológica e gestacional,
- Reeducação Postural Global (RPG)
- Acupuntura.

SUBITEM 8.1 - PROCEDIMENTOS EM FISIOTERAPIA

Código CBMDF	Descrição
70030002	Fisioterapia Oncológica / Linfática/ Vascular
70030003	Traumato-Ortopédica / Reumatológica
70030005	Fisioterapia Uroginecológica/ Obstétrica
70030007	Acupuntura
70030008	Fisioterapia Aquática
70030010	Reabilitação Labiríntica (Vestibular)
70030011	Reeducação Postural Global

SUBITEM 8.1 - PROCEDIMENTOS EM FISIOTERAPIA

Código Tuss	Descrição
50000144	Consulta ambulatorial em fisioterapia
50000160	Sessão para assistência fisioterapêutica ambulatorial ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema músculo-esquelético
50000209	Sessão para assistência fisioterapêutica ambulatorial ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema linfático e/ou vascular periférico
50000217	Sessão para assistência fisioterapêutica ambulatorial no pré e pós cirúrgico e em recuperação de tecidos
50000152	Sessão para assistência fisioterapêutica ambulatorial ao paciente com disfunção decorrente de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico
50000179	Sessão para assistência fisioterapêutica ambulatorial ao paciente com disfunção decorrente de alterações no sistema respiratório
50000713	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial ao paciente independente ou

www.clinicareabilitacaototal.com.br
reabilitacaototal@gmail.com

União Chella/União de Fátima
Cep 11.662-000-0
Fone: (61) 3349-7178

	com dependência parcial, com disfunção decorrente do sistema nervoso central e /ou periférico
50000268	Sessão para assistência fisioterapêutica domiciliar ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema músculo-esquelético
50000225	Sessão para assistência fisioterapêutica ambulatorial por alterações endócrino-metabólicas
50000292	Sessão para assistência fisioterapêutica domiciliar ao paciente com disfunção decorrente de queimaduras
50000276	Sessão para assistência fisioterapêutica domiciliar ao paciente com disfunção decorrente de alterações no sistema respiratório
50000241	Consulta domiciliar em fisioterapia
50000250	Sessão para assistência fisioterapêutica domiciliar ao paciente com disfunção decorrente de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico
50000306	Sessão para assistência fisioterapêutica domiciliar ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema linfático e/ou vascular periférico
50000314	Sessão para assistência fisioterapêutica domiciliar no pré e pós cirúrgico e em recuperação de tecidos
50000322	Sessão para assistência fisioterapêutica domiciliar por alterações endócrino-metabólicas
50000330	Sessão para assistência fisioterapêutica domiciliar para alterações inflamatórias e ou degenerativas do aparelho genito-urinário e reprodutor
50000233	Sessão para assistência fisioterapêutica ambulatorial para alterações inflamatórias e ou degenerativas do aparelho genito-urinário e reprodutor
50000438	Hidroterapia
50000446	RPG
20103131	Biofeedback com EMG
20103565	Processos inflamatórios pélvicos
20103484	Patologia osteomioarticular em um membro
20103492	Patologia osteomioarticular em dois ou mais membros
20103506	Patologia osteomioarticular em um segmento da coluna

www.clinicareabilitacaototal.com.br
 reabilitacaototal@gmail.com

Clínica de Fisioterapia
 Centro 1 - 55200-000



Reabilitação Total

20103514	Patologia osteomioarticular em diferentes segmentos da coluna
20103530	Recuperação funcional pós-operatória ou por imobilização da patologia vertebral
20103638	Reabilitação labiríntica (por sessão)
20103654	Recuperação funcional de distúrbios crânio-faciais
31601014	Acupuntura por sessão
20103182	Desvios posturais da coluna vertebral

A unidade matriz é o centro principal da clínica de fisioterapia e oferece uma gama completa de serviços para atendimento à saúde física e reabilitação. As atividades incluem:

- **Fisioterapia ortopédica e traumática:** lesões musculo esqueléticas em geral, e pós operatórios.
- **Fisioterapia pélvica:** trabalho com disfunções do assoalho pélvico, como incontinência urinária e fecal, prolapsos e dor pélvica.
- **Reabilitação pós-cirúrgica:** cuidados e acompanhamento de pacientes que passaram por cirurgias ortopédicas, neurológicas ou outras, para auxiliar na recuperação e retorno às atividades diárias.
- **Fisioterapia aquática:** tratamento e prevenção de lesões em piscina aquecida e coberta
- **Reeducação Postural Global e Pilates** – trata todas as alterações musculo esqueléticas e posturais
- **Fisioterapia DTM/ATM:** reabilitação facial dos distúrbios de ATM
- **Acupuntura:** alívio de dores em geral além, de sintomas psicológicos.

2. Dias e Horários de Funcionamento das Atividades por Unidades

- **Matriz:**

- Segunda a sexta-feira: 07h às 20h

3. Desritivo dos Ambientes/Instalações Físicas Existentes por Unidades

- **Recepção e sala de espera:** amplo espaço confortável com cadeiras acolchoadas e ambiente climatizado.
- **Consultórios individuais:** para avaliações e atendimentos personalizados, contavam adequadamente equipamentos de fisioterapia.

www.clinicareabilitacaototal.com.br
 reabilitacaototal@gmail.com

Leda Cristina Lira
 Fisioterapeuta
 Cravo / Ortopedia



Reabilitação

Total

- **Sala de fisioterapia coletiva e reabilitação esportiva:** destinada a sessões de grupo e reabilitação em grupo.
- **Sala de fisioterapia pélvica:** equipada para sessões de reabilitação motoras, incluindo equipamentos de fortalecimento muscular e atendimento urológico e pélvica.
- **Sala de RPG e Pilates:** estúdio completo de pilates, maca de RPG.
- **Piscina:** piscina coberta, ozonizada e climatizada dedicado à recuperação de lesões esportivas, com plataformas de exercício e materiais específicos.
- **Vestiários e sanitários acessíveis.**
- **Estacionamento** próximo e acesso para deficientes.

4. Levantamento dos Aparelhos, Equipamentos, Maquinários e Materiais Relevantes Existentes por Unidades

Clinica conta com 4 pavimentos sendo:

- 1) Subsolo com piscina aquecida e ozonizada WC adaptados,
- 2) Térreo com recepção e WC.
- 3) 1º andar – sala de pilates (com todos aparelhos, bolas, tatame etc..), sala de avaliação, sala de RPG, sala de acupuntura (com macas e aparelhos eletroacupuntura), mini-ginásio (com macas, bicicleta, esteira, espaldar), sala de administrativo e WCs
- 4) Ginásio com mini academia – Esteira, espaldar, bicicleta, leg press, mesa extensora/flexora, estação de academia, macas, cama elástica, pesos livres;

- TENS
- Ultra som
- Infra vermelho
- Laser
- Laser ILIB
- Corrente Russa
- Corrente Faradíca
- Corrente Interferencial
- Corrente Aussie
- Eletromiógrafo
- Biofeedback
- FES/ TENS
- Pesos livre
- Caneleiras
- Estação de musculação
- Sala de Pilates

www.clinicareabilitacaototal.com.br
Piscina Aquecida e Turbinada
reabilitacaototal@gmail.com

Java Cristina Lima de Freitas
Fisioterapeuta
CREFITO 11/45202

- Mesa extensora/ flexora

- Esteira
- Bicicleta
- Leg Press
- Macas

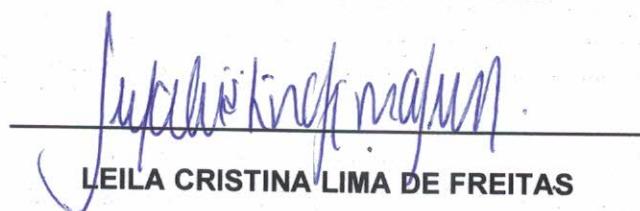


Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) **Lucimar Carvalho ou Leila Freitas** pelo telefone nº 61- 3349-7178 Whatsapp nº 61 98101-7093 e e-mail: reabilitacaototal@gmail.com

Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) **LEILA CRISTINA LIMA DE FREITAS** portador(a) do RG nº **1741516 SSP/DF** e CPF nº **710.967.521-15** comunicável pelo telefone e Whatsapp nº **61 98101-7093** , e e-mail: reabilitacaototal@gmail.com, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 28 de Abril de 2025.


 LEILA CRISTINA LIMA DE FREITAS

Leila Cristina Lima de Freitas
 Fisioterapeuta
 Crefito 11 - 55290-F

1741516 SSP/DF

710.967.521-15

www.clinicareabilitacaototal.com.br
reabilitacaototal@gmail.com

SCRLN 716 Bloco B Loja 07 Asa Norte - Brasília/DF (61)3349-7178/3965-7871 - Whatsapp (61)98101-7093

ROSANA CARNEIRO ALVES	096.***.***-48	4234341
ROSILENE TEIXEIRA DE ALVARENGA	025.***.***-01	5809827
TEREZINHA DE JESUS ARRUDA DOS ANJOS	333.***.***-15	5107202
WASHINGTON LUIZ MIRANDA DA SILVA	494.***.***-82	1399896

FABIO ANDRADE RIBEIRO - Cel. QOBM/Comb

DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº. 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 16.564,50 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL- CNPJ- 00.610.980/0001-44, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00135108/2025-18, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. SUELÍ BOMFIM DE MATOS. Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

EXTRATO DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº. 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.961,07 (três mil e novecentos e sessenta e um reais e sete centavos) em favor da empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.- CNPJ- 01.682.668/0001-29, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00100023/2025-19, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas. SUELÍ BOMFIM DE MATOS.

EXTRATO DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº. 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 54.437,55 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA- CNPJ- 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00105771/2025-98, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. SUELÍ BOMFIM DE MATOS. Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

EXTRATO DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº. 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 80,26 (oitenta reais e vinte e seis centavos) em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL- CNPJ- 00.735.860/0001-73, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00139783/2025-16, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas. SUELÍ BOMFIM DE MATOS.

EXTRATO DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº. 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 85.325,94 (oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA- CNPJ- 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação

constante dos autos do Processo nº 00053-00136643/2025-96, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas. SUELÍ BOMFIM DE MATOS.

EXTRATO DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº. 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 86.122,94 (oitenta e seis mil e cento e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA- CNPJ- 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00136647/2025-74, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. SUELÍ BOMFIM DE MATOS. Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00047247/2025-95. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO TOTAL LTDA, nome fantasia CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO TOTAL, inscrita sob o CNPJ 06.315.096/0001-63, situada no SCLRN 716 bloco B loja 7, Brasília - DF, CEP 70.770-532, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELÍ BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 11/12/2025.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

O pregoeiro informa que, em virtude de liminar concedida nos autos do processo 0700036-24.2026.8.07.0000, que suspende os efeitos da Decisão 52, que trata da análise dos recursos apresentados no certame, o Pregão Eletrônico nº 90.002/2025 está suspenso até posterior determinação judicial. Maiores informações no telefone: 3207 - 4070 ou por email: cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF de 05 de janeiro de 2026

LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADESUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E
CONTROLE DE GRATUIDADES

UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstalação de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser resarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ADRIANO VITALINO DA ROCHA 143.XXX.XXX-91 ANTONIO GABRIEL RIBEIRO MIRANDA 082.XXX.XXX-57 ATAIDE CAMILO DA SILVA 279.XXX.XXX-72 BARBA MORENO PACHECO 343.XXX.XXX-04 CLEUZA MARIA MENDES 505.XXX.XXX-15 DAYSLANE BARBOSA ARAUJO 068.XXX.XXX-75 EDIEL GASTÃO DO NASCIMENTO 444.XXX.XXX-34 EDMILSON NOBREGA PEREIRA 317.XXX.XXX-10 EULINDA DIAS MORENO



Nota Técnica N.º 2/2026 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2026.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da Clínica de Fisioterapia Reabilitação Total Ltda.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apontadas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **07/2024 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **FISIOTERAPIA, FONOTERAPIA e TERAPIA OCUPACIONAL**.

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação da Diretora de Saúde do CBMDF, protocolo nº 189578577 e nº 192100617, a qual credenciou na categoria/subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar), **do item 8 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 07/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: Clínica de Fisioterapia Reabilitação Total Ltda CNPJ: 06.315.096/0001-63 ENDERECO: SCLRN 716 Bloco B Loja 07, Brasília-DF, CEP: 70.770-532 FONE: (61) 98101-7093 / (61) 3349-7178 EMAIL: reabilitacaototal@gmail.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 20/01/2026, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=192587837 código CRC= **C8287B4F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00047247/2025-95

Doc. SEI/GDF 192587837



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026 - Credenciamento da Clínica de Fisioterapia Reabilitação Total Ltda.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCOM/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 2 (192587837), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da empresa: Clínica de Fisioterapia Reabilitação Total Ltda – CNPJ: 06.315.096/0001-63 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar), **do item 8 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 07/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCOM/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 20 de janeiro de 2026.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400097, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 20/01/2026, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=192589123 código CRC= **78B351E9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00047247/2025-95

Doc. SEI/GDF 192589123

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2026

Última atualização 22/01/2026

**Local:** Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 22/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000002/2026 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Credenciamento da Clínica de Fisioterapia Reabilitação Total Ltda, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 07/2024 - CBMDF

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar de saúde / convênio Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar de saúde / convênio	1	R\$ 1,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página: [Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).